

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 1072/2004 de 30 de Novembro de 2004

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Porto	À atenção de: Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço: Largo Nossa Senhora da Conceição, Vila do Porto	Código postal: 9580-539 – Santa Maria
Localidade: Vila do Porto- Açores	País: Portugal
Telefone: (351) - 296820000	Fax: (351) – 296882598
Correio electrónico: Cmvp@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): (não aplicável)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Através do presente anúncio rectifica-se o conteúdo da alínea a) do ponto III.2.1) do anúncio do concurso público para a construção do Parque Desportivo de Santa Maria, publicado no Diário da República da 3ª Série, nº 251, de 25 de Outubro de 2004, a páginas 23841 a 23843, sob o registo 1000267971.

Assim, onde se lê:

Só serão admitidos como concorrentes:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenham as seguintes autorizações: Empreiteiro geral de edifícios (1.^a categoria) em classe correspondente ao valor da sua proposta:

-1.^a, 5.^a, 7.^a, 9.^a e 13.^a subcategorias da 1.^a categoria

-1.^a, 2.^a, 9.^a, 13.^a, e 14.^a subcategorias da 3.^a categoria

-1.^a, 7.^a, 8.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a subcategorias da 5.^a categoria e

- 2.^a, 8.^a, 9.^a, 12.^a, 13.^a e 14.^a subcategorias da 6.^a categoria

nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam.

Deverá ler-se:

Só serão admitidos como concorrentes:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenham as seguintes autorizações: Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional (1.^a categoria) em classe correspondente ao valor da sua proposta:

-1.^a, 4.^a, 5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a subcategorias da 1.^a categoria

-1.^a, 6.^a, 9.^a e 10.^a subcategorias da 2.^a categoria

-1.^a, 8.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a subcategorias da 4.^a categoria

- 2.^a, 7.^a, 9.^a, 10.^a e 11.^a subcategorias da 5.^a categoria

nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, conforme alude o quadro de correspondências que constitui o Anexo da Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro.

Mais se torna público, que nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados em relação ao concurso em questão esclarecimentos aos interessados, dos quais se juntou cópia às peças patentes em concurso, podendo as mesmas serem consultadas na morada indicada no ponto I.1).

VI.5) Data de envio do presente anúncio 10/11/2004 (dd/mm/aaaa)

10 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, *Alberto da Silva Costa*.